

# PARÂMETROS PARA ELABORAÇÃO DO PAE (Plano de Ação de Emergência)



O presente documento tem como objetivo informar parâmetros mínimos exigidos pela Divisão de Emergência Ambiental sobre a elaboração do PAE, **não isentando de conter as demais informações presentes na NBR ABNT 15480 vigente.**

## 1 Conteúdo mínimo do PAE

- I. O PAE pode ser elaborado pelos profissionais da própria empresa interessada e/ou por colaboradores externos contratados para tal finalidade, que possuam na formação está atribuição. Todavia, em ambos os casos, são necessários os nomes e as assinaturas de um responsável da empresa e do(s) responsável (eis) pela elaboração do plano.
  - II. O PAE deve ser específico e adequado à realidade de cada empresa/CNPJ e cada ramo de atividade.
- 1.1 Capa, contendo informações da empresa (Razão Social, CNPJ);
  - 1.2 Introdução;
  - 1.3 Objetivo do plano;
  - 1.4 Caracterizações da empresa e da área de influência:
    - I. Dados e descrição da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço) e descrição da atividade e ramo;
    - II. Dados sobre as filiais ou matriz;
    - III. Responsáveis da empresa (responsável legal, responsável técnico), com seus respectivos dados;
    - IV. Produtos transportados. Contendo: classe, número ONU, nome do produto, características físico-químicas de cada produto, forma de transporte (granel/fracionado). **Nota: O PAE deve abranger todas as classes transportadas e devem ser as mesmas incluídas no sistema especialista de transporte, não será aceito se as informações divergirem.**
    - V. Quantidade de veículos;
    - VI. Outras informações pertinentes sobre a estrutura da empresa.
  - 1.5 Área de abrangência do plano:
    - I. Rotas de transporte; **Nota: Deve conter rotas de carga e descarga dentro do RS, visto que o licenciamento da Fepam abrange o estado do Rio Grande do Sul.**
    - 1.6 Hipóteses acidentais;
    - 1.7 Estrutura organizacional;
    - 1.8 Recursos materiais e humanos;
    - 1.9 Atendimento emergencial:
      - I. Considerações gerais;
      - II. Responsáveis pelo atendimento; (Incluindo a FEPAM, com o contato de emergência: (51) 99982-7840);
      - III. Classificação dos acidentes;
      - IV. Fluxograma de acionamento; **Nota: No fluxograma de acionamento o órgão ambiental deve ser acionado imediatamente após acidente/incidente, não podendo estar submetido à análise, conforme condicionante da licença ambiental de transporte.**
        - V. Procedimentos de controle emergencial;
        - VI. Procedimentos pós-emergenciais.
    - 1.10 Manutenção do plano:
      - I. Procedimentos de atualização;
      - II. Banco de dados;
      - III. Treinamentos;
      - IV. Divulgação;
      - V. Integração com outros planos e entidades;
      - VI. Manutenção de recursos.**Nota: Após situação de emergência/acidente, é necessário manutenção do PAE, bem como atualização de procedimentos e treinamentos da empresa, devendo ser apresentado a FEPAM o documento atualizado.**
    - 1.11 Equipe responsável pela elaboração do plano;
    - 1.12 Bibliografia;
    - 1.13 Apêndices e anexos.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2023.

Av. Borges de Medeiros, 261 • Porto Alegre, RS • 90020-021

